IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Nº 2212 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Advertências / Notificações 5
Notificações 5
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 6
Licitações e Contratos 6
Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Contratação Direta 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.509/2026 =
de 01 de outubro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.179, de 13 de maio de 2026, Portaria nº 12.295, de 16 de junho de 2026, Portaria nº 12.354, de 08 de julho de 2026 e Portaria nº12.439, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.510/2026 =
de 01 de outubro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.217, de 22 de maio 2026, Portaria nº 12.393, de 23 de julho de 2026 e Portaria nº 12.440, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.511/2026 =
de 01 de outubro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.406, 03 de agosto de 2026 e Portaria nº 12.465, de 01 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.512/2026 =
de 01 de outubro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.330, de 22 de junho de 2026, Portaria nº 12.387, de 23 de julho de 2026 e Portaria nº 12.443, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.513/2026 =
de 01 de outubro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.329, de 22 de junho 2026, Portaria nº 12.389, de 23 de julho de 2026 e Portaria nº 12.444, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.514/2026 =

de 01 de outubro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.165, de 06 de maio de 2026, Portaria nº 12.290, de 10 de junho de 2026 e Portaria nº 12.357, de 08 de julho de 2026 e Portaria nº 12.418, de 06 de agosto de 2026 e Portaria nº 12.476, de 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.515/2026 =

de 01 de outubro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.384, de 23 de julho de 2026 e Portaria nº 12.442, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.516/2026 =

de 01 de outubro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.407, 03 de agosto de 2026 e Portaria nº 12.464, de 01 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.517/2026 =

de 01 de outubro de 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregados públicos da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "*caput*" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo Digital nº 5414/2025 e Processo Físico nº 340/2025 e, ainda

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância constante nos autos do Processo Administrativo nº 340/2025, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas funcionais atribuídas ao servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público J. C. S., matrícula nº 4865, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, vinculado à Diretoria de Educação e Cultura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme descrito nos documentos constantes no Processo Administrativo Digital nº 5414/2025 e Processo Físico nº 340/2025, consistentes em supostos atos de coação e constrangimento a estudante.

Parágrafo único. A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios da prática de condutas tipificadas no art. 40-F, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.048/2021 e art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.148, de 05 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 11.656, de 08 de setembro de 2025.

Paragrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada a Senhora Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 01 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARIRI - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 01 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
BALTICO LOCADORA DE IMOVEIS LTDA	10.570.609/0001-50	6203/00001/2026
SINVAL AMARAL SILVA	913.705.741-34	6203/00018/2026
SINVAL AMARAL SILVA	913.705.741-34	6203/00019/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOAO RICARDO MARCHI CARDOSO	Matrícula: 00314101
Cargo: FISCAL FAZENDÁRIO / 6759	Assinatura:

Data de afixação: 01/10/2026

Data de desafixação: 16/10/2026

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato nº 020/2026. Pregão nº 012/2026. Processo nº 0171/2026. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Contratada: Claro S. A.. CNPJ n° 40.432.544/0001-47. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de chips. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 6.678,00. Data: 02/10/2026.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão nº 014/2026, para registro de preços de materiais de construção e ferramentas, que classificou em 1º lugar para as empresas: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda. itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115 ,116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 137, 139, 140, 141 e 142, no valor total de vr.R$ 89.033,09; Salvi e Lopes e Cia Ltda. item 5 no valor total de vr.R$ 305,50; VRM Comércio e Serviços Ltda. itens 07, 27, 38, 40, 42, 43, 56, 62, 69, 74, 95, 98, 103, 104, 119 e 123, , no valor total de vr.R$ 4.791,65; Infantaria Comercial Ltda. itens 14, 17, 34, 35, 36, 45 e 46, no valor total de vr.R$ 3.953,20; Plano Ferramentas e EPI Ltda. itens 15, 16 e 67, no valor total de vr.R$ 1.081,10; 59.089.679 Adriano Gustavo Pires de Camargo itens 18, 108 e 109, no valor total de vr.R$ 16.134,90; Castro Arantes Química Industrial Ltda. itens 134, 135 e 136, no valor total de vr.R$ 4.917,60. Os itens 19, 25, 32, 33, 60, 91, 92, 93, 94, 120, 130, 132, 133 e 138 foram declarados fracassados. Bariri, 02 de outubro de 2026. DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão nº 009/2026, para o registro de preços para registro de preços de serviços de caldeiraria e serralheria industrial, que classificou em 1º lugar para a empresa Extra Solda Indústria e Comércio Ltda., no valor unitário de R$ 63,44, totalizando R$ 126.880,00. Bariri, 02 de outubro de 2026. DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão nº 012/2026, para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de chips, que classificou em 1º lugar para a empresa Claro S. A. no valor total de R$ 6.678,00. Bariri, 02 de outubro de 2026. DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA– LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução do serviço de pintura das salas em gesso/drywall e correção de imperfeições na parede onde se localizará a mesa diretora da nova sede do legislativo, conforme termo de referência, projeto executivo e memorial descritivo. É necessária a visita no local antes da formulação do orçamento. A pintura deve ser finalizada até 30 de novembro de 2026.

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2026, Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2026 23:59 (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Bariri, através do e-mail: contabil@camarabariri.sp.gov.br. Dúvidas sobre a realização do serviço, consultas aos projetos e documentos necessários e formulação do orçamento podem ser solucionadas pelo Telefone/Whatsapp (14) 3662-2311 ou e-mail acima.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no termo de referência a ser disponibilizados aos interessados.

A contratação, justifica-se pela necessidade de adequar o prédio locado para o funcionamento da Câmara Municipal de Bariri, visando a mudança de endereço até o final do exercício de 2026, a fim de solucionar o problema recorrente de apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) referente a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, e dar maior autonomia aos trabalhos do Legislativo.

Prazo previsto para a realização do serviço: até 05 (cinco) dias a partir do pedido.

O objeto desta contratação não se enquadra na classificação de bens de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Bariri, 01 de outubro de 2026
Ricardo Prearo
Presidente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP